

**DECRETO N.º 080, DE 29 DE JULHO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o não cumprimento do objeto da Concessão prevista no Termo de Concessão de Uso, resultante da Lei Municipal n.º 932/2007, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica rescindido o Termo de Concessão de Uso, firmado em 09 de outubro de 2007, entre esta Municipalidade com a Associação Bragadense de Pescadores, resultante da Lei Municipal n.º 932/2007, o qual tinha como objeto a concessão de uso do Lote Urbano nº. 13, da quadra 01, com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Paranaguá, Loteamento Cristal, neste Município, para instalação de Sede própria da Associação de Pescadores.

Parágrafo Único: O ato rescisório tem como fundamentos jurídicos o Artigo 78, I, e 79, I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 29 de julho de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município